



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

“ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DE DIVERSOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Município Barra Velha, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, **TORNA PÚBLICO** que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado ao cadastro de reserva e preenchimento de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como no Artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 056/2006, de 28 de dezembro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Governador Celso Ramos, 198, Centro, Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina mediante contrato celebrado com a empresa **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda.**
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e envolverá prova escrita e análise de títulos.
- 1.3. Os cargos, áreas de atuação, habilitação profissional, atribuição, carga horária e número de vagas, constam no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.4. As inscrições para todos os cargos serão isentas de cobrança de taxa.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial do Edital de PROCESSO SELETIVO n.º 01/2014 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:
 - 2.1.1. O Edital na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Barra Velha, sito na Governador Celso Ramos, 198, Centro, Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: www.barravelha.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar do Processo Seletivo N.º 01/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município: www.barravelha.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores aos previstos neste edital.
- 3.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no **ANEXO III** deste edital.
- 3.4.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.
- 3.4.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Barra Velha, pelo próprio candidato.
- 3.5.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.5.1.** Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- 3.5.2.** Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de Barra Velha - SC;
- 3.5.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- 3.5.4.** O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado da empresa para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, junto a Prefeitura Municipal de Barra Velha, sito na Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro, Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina.
- 3.5.5.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site www.nubesconcursos.com.br a partir da data prevista no Anexo III para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- 3.6.** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura do Município de Barra Velha - SC, no site do Município www.barravelha.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município.
- 3.7.** A Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. e a Prefeitura Municipal de Barra Velha não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.8.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.9.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento via email para recurso@nubesconcursos.com.br, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 3.10.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando a solicitação via email para recurso@nubesconcursos.com.br, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.11.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.12.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.13.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do Anexo III, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.barravelha.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, bem como será afixado, em local visível, na Prefeitura Municipal de Barra Velha, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.14.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado no sítio www.nubesconcursos.com.br.
- 3.15.** A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no Anexo III. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 4.3.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- 4.4.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.5.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.6.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) *Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
- b) *Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
- c) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
- d) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*
- 4.7.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 4.8.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.
- 4.9.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.10.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 4.11.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.12.** Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
- b) *Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
- c) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
- d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
- e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
- f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*
- 4.13.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

5. DAS PROVAS

- 5.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.
- 5.2.** Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva (classificatória).
- 5.3.** A prova escrita objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha sendo 15 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,4	4,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,4	2,0
Português e Matemática	10	0,4	4,0
Valor total da prova escrita:			10,0

5.3.1. Da prova de títulos, serão atribuídos pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
1. Doutorado	1,0 ponto	1,0
2. Mestrado	0,5 pontos	0,5
3. Pós-Graduação na Área Concluída	0,3 pontos	0,3
4. Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2011 a outubro de 2014	0,05 para cada 50 horas concluídas. O limite de horas de a ser validado é de até 200h	0,2
5. Alfabetização: Comprovação na formação PNAIC	0,05 para cada 50 horas concluídas. O limite de horas de a ser validado é de até 200h	0,2
6. AEE - Atendimento Educacional Especializado	0,05 para cada 50 horas concluídas. O limite de horas de a ser validado é de até 200h	0,2

5.3.2. Cada título apresentado, contará em apenas um dos itens descritos no item anterior, não sendo permitido a utilização de um mesmo título, para dois ou mais itens.

5.4. Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.

5.5. A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 5.3.1.

5.6. A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

5.7. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.8. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- b) *contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- c) *não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- d) *for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

5.9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma será(o) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelos candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5.10. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

Onde: NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos

5.11. Serão pontuados como títulos, os documentos emitidos em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso, sendo considerados válidos como comprovação de título de:

- *Doutorado: Diploma;*
- *Mestrado: Diploma;*
- *Pós Graduação: Certificado;*
- *Graduação: Diploma - Sendo obrigatório a sua apresentação para a comprovação dos requisitos de habilitação, conforme exigências do cargo inscrito;*
- *Cursos de Aperfeiçoamento (itens 4, 5 e 6): Diploma ou Certificado.*

5.12. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

5.13. Para a homologação de sua inscrição, **o candidato deve encaminhar, obrigatoriamente, os títulos comprobatórios da habilitação ao cargo que se inscreveu**, uma das seguintes formas:

5.13.1. **CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**, entregue via SEDEX ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, para o responsável da empresa, sito na Avenida Governador Celso, 198, Centro, Município de Barra Velha/SC - CEP: 88390-000, **até o último dia da inscrição**;

5.13.2. Em qualquer das opções escolhidas pelo candidato, os títulos devem estar acomodados em envelopes identificados com o NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO, preferencialmente com o “comprovante provisório de inscrição”, emitido na “área do inscrito”, após a efetivação da sua inscrição.

5.13.3. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.

5.13.4. **O candidato que não apresentar a documentação comprobatória de sua habilitação profissional ao cargo inscrito, nos prazos, meios e formas descritas nesta cláusula, terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do presente seletivo.**

5.14. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

5.15. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5.16. Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.*
- b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
- c) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
- d) *Maior Habilitação.*
- e) *Maior idade.*

5.17. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

5.18. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

6.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Barra Velha, no site www.barravelha.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.

6.2. Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, **no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital.**

6.3. O recurso deverá ser protocolado na no site da empresa organizadora: www.nubesconcursos.com.br , ou ainda enviado diretamente para o e-mail recurso@nubesconcursos.com.br, com as seguintes especificações:

- 1) *Nome do candidato;*
- 2) *Número de inscrição;*
- 3) *Número do documento de identidade;*
- 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
- 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
- 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.*

6.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.5. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.7. As respostas dos recursos serão publicadas no site da empresa.

6.8. Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

7. RESULTADO

7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Barra Velha, no site www.barravelha.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br, não sendo fornecida a classificação por telefone.

7.2. Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital.

7.3. A resposta do recurso serão publicados no site www.barravelha.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br.

7.4. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Barra Velha, no site www.barravelha.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

7.5. A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

8.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.

8.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Barra Velha durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

8.3. O candidato que for chamado e não comparecer dentro do prazo estipulado perderá o direito a admissão. Caso recuse a vaga oferecida poderá pedir reclassificação, ficando ao final da lista dos aprovados.

8.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Barra Velha, obedecendo a ordem de classificação.

8.3.2. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, os dias das escolhas de vagas para o qual se inscreveu.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.barravelha.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

8.5. Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

9.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.3. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

9.4. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço da NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS - Rua Beija Flor, 1002 - Sala 01 - Bairro Bombas - Bombinhas/SC - CEP: 88215-000, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.5. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

9.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio do Edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e divulgação no site do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.2.1. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) *Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
- b) *Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
- c) *Cópia do documento de identidade;*
- d) *Cópia do CPF;*
- e) *Cópia da Certidão de Casamento, se houver;*
- f) *Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
- g) *Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;*
- h) *Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
- i) *Certidão negativa de antecedentes criminais;*
- j) *Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo;*
- k) *Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;*
- l) *Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;*
- m) *Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
- n) *Comprovante de residência;*
- o) *Fotografia 3 x 4;*
- p) *Certidão de nascimento dos dependentes;*

10.2.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do processo seletivo.

10.2.3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo seletivo.

10.2.4. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do processo seletivo.

10.3. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Barra Velha convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.4. Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) dias da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.
- 11.2.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- 11.3.** O contrato de trabalho terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por necessidade da administração pública municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Secretaria de Educação do Município de Barra Velha e nos sites www.barravelha.sc.gov.br e www.nubesconcursos.com.br.
- 12.2.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- 12.3.** O processo seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: www.barravelha.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br.
- 12.4.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- 12.5.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Barra Velha, de acordo com a legislação vigente.
- 12.7.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) *tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada*
 - b) *da realização das provas;*
 - c) *for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato,*
 - d) *verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
 - e) *for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou*
 - f) *for responsável por falsa identificação pessoal;*
 - g) *ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*
- 12.8.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.9. O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

- a) *na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao*
- b) *impedimento;*
- c) *como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*

12.10. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

12.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- d) *Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
- e) *Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
- f) *Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*

12.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha/SC, 06 de Novembro de 2014.

Claudemir Matias Francisco
Prefeito Municipal

Valdir Nogueira
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Barra Velha, www.barravelha.sc.gov.br e História do Brasil.

PORTUGUÊS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

(01, 02 e 03) Professor(a) Educação Infantil

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

(04, 06, 08 e 09) Professor(a) Anos Iniciais - Ensino Fundamental

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.

(05 e 07) Professor(a) Alfabetizador - Anos Iniciais

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais.

(10 e 11) Professor(a) de Artes

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. Artes.

(12 e 13) Professor(a) de Ciências

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; historia e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

(14 e 15) Professor(a) de Educação Física

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

(16 e 17) Professor(a) Ensino Religioso

Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(18 e 19) Professor(a) de Geografia

I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

(20 e 21) Professor(a) de História

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

(22 e 23) Professor(a) de Inglês

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genetivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto

(24 e 25) Professor(a) de Língua Portuguesa

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

(26 e 27) Professor(a) de Matemática

1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).

(28 e 29) Professor(a) de Espanhol

A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do espanhol; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do espanhol; A natureza sociointernacional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; Interpretação de texto; Gramática; Ortografia; Aspectos didáticos para o desenvolvimento de habilidades (ler, ouvir, escrever e falar); aspectos didáticos para o desenvolvimento de habilidades de compreensão: utilização de materiais audiovisuais; estratégias para a análise do texto: compreensão e interpretação; aspectos metodológicos do ensino de espanhol e português; aspectos metodológicos do ensino de espanhol / Língua Espanhola no Brasil; abordagem contrastiva entre o Espanhol e Português.

(30, 31 e 32) Professor(a) Auxiliar

A escola como inclusiva, a abordagem bilíngue, a abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez, surdocegueira e deficiência múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual, recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa, orientação e mobilidade, Adequação postural e acessibilidade espacial, livro acessível e informática acessível. Programa educação inclusiva: Direito à diversidade/MEC, Programa de implantação das salas de recursos multifuncional/MEC. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização com letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistivas.

(33 e 34) Professor(a) Interprete de Libras

- Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual. Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual. Informática para Pessoas com Deficiência Visual (DOSVOX). Grafia Braille para Informática: princípios básicos, sistema de prefixação, listas diversificadas de sinais, normas de aplicação. Metodologia do Sistema Braille: leitura e escrita. Grafia Braille para a Língua Portuguesa: Sistema Braille: histórico, definição, simbologia. Código Braille na Grafia da Língua Portuguesa: Valor dos Sinais; Observações e Normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios. Disposição do Texto Braille. Símbolos usados em outros idiomas, inexistentes em Português ou representados por sinais Braille diferentes. Vocabulário de Termos e Expressões Empregados no Domínio do Sistema Braille. Portaria nº 319, de 26/02/1999 e Portaria 554 de 26/04/2000 do Ministério de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação. Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas; números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos e lógica; aplicações (funções) e geometria.

(35 e 36) Professor(a) Instrutor de Libras

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial - Resolução 4/2009 - CNE/CEB. Decreto nº 6.571/2008. Oficialização da Libras - Lei nº 10.436/02. Regulamentação da Libras - Decreto nº 5.626/05. Aspectos históricos - História da educação dos surdos no Brasil. Filosofias educacionais da educação dos surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aspectos clínicos da surdez - Conceitos, classificação, desempenho e consequências. Aspectos socioantropológicos da surdez - Modelos educacionais na educação de surdos: modelo clínico e antropológico. Cultura, Identidade e comunidade surda. Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Línguas naturais, gramática da Libras, alfabeto digital, soletração rítmica, numerais cardinais, ordinais e para quantidades, nível fonético, nível morfológico, nível sintático, parâmetros, pronomes pessoais, tipos de frases, verbos com concordância e sem concordância, verbos com incorporação de negação, advérbio de modo incorporados ao verbo, classificadores.

(37 e 38) Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado - AEE

A escola como inclusiva, a abordagem bilíngue, a abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez, surdo cegueira e deficiência múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual, recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa, orientação e mobilidade, Adequação postural e acessibilidade espacial, livro acessível e informática acessível. Programa educação inclusiva: Direito à diversidade/MEC, Programa de implantação das salas de recursos multifuncional/MEC. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização com letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistivas. Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professores. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Língua de Sinais: comunicação; exercícios gramaticais; exercícios tato-manuais e soletração, Linguística Geral, Bilinguismo, Correntes educacionais;

(39 e 40) Professor(a) Tecnologia Educacional

Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos. Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Banco de Dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) ao
Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2014 da Prefeitura Municipal de Barra Velha, inscrição n.º
_____, concorrendo ao cargo de _____, CPF n.º
_____ portador do documento de identidade n.º _____,
residente e domiciliado na _____, n.º _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de
provas, conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra Velha/SC, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

DATA PREVISTA	ATO
06/11/2014	Publicação do Edital.
07/11/2014	Prazo para impugnação do Edital.
10/11/2014	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
11/11/2014 a 28/11/2014	Período das inscrições.
01/12/2014	Homologação provisória das inscrições.
02/12/2014 a 04/12/2014	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
05/12/2014	Homologação final das inscrições.
14/12/2014	Data das provas escrita.
15/12/2014	Publicação do gabarito provisório.
15/12/2014 a 16/12/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
17/12/2014	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
18/12/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
19/12/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo N.º 01/2014.

Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV - FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO e REMUNERAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

1. FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA e HABILITAÇÃO:

Nº. De Ordem	FUNÇÕES	N. VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL
01	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL (habilitado)	CR	Ensino Infantil (creche e pré-escola)	20 ou 40 horas	Ensino superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil;	Conforme quadro
02	Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL (não habilitado)	CR	Ensino Infantil (creche e pré-escola)	20 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª Fase do Ensino superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil;	Conforme quadro
03	Professor de Educação Infantil (com Magistério)	CR	Ensino Infantil (creche e pré-escola)	20 ou 40 horas	Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio no Magistério-Educação Infantil ou Pré-Escola.	Conforme quadro
04	Professor ANOS INICIAIS (habilitado)	CR	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	20 ou 40 horas	Ensino superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais;	Conforme quadro
05	Professor Alfabetizador ANOS INICIAIS (habilitado)	CR	Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano	20 ou 40 horas	Ensino superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais;	Conforme quadro
06	Professor ANOS INICIAIS (não habilitado)	CR	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	20 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª Fase do Ensino superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/anos Iniciais;	Conforme quadro
07	Professor Alfabetizador ANOS INICIAIS (não habilitado)	CR	Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano	20 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª Fase do Ensino superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/anos Iniciais;	Conforme quadro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08	Professor ANOS INICIAIS (com magistério)	CR	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	20 ou 40 horas	Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio no Magistério - Anos Iniciais.	Conforme quadro
09	Professor Alfabetizador ANOS INICIAIS (com magistério)	CR	Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano	20 ou 40 horas	Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio no Magistério - Anos Iniciais.	Conforme quadro
10	Professor de ARTES (habilitado)	CR	Pré- escolar ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Artes.	Conforme quadro III
11	Professor de ARTES (não habilitado)		Pré- escolar ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em Artes. Cursando ou ter concluído curso de nível superior Bacharel em Artes.	Conforme quadro
12	Professor de CIÊNCIAS (habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Ciências	Conforme quadro
13	Professor de CIÊNCIAS (não habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em Ciências;	Conforme quadro
14	Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA (habilitado)	CR	Pré- escolar ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Educação Física, com registro no órgão de classe.	Conforme quadro
15	Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA (não habilitado)	CR	Pré- escolar ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em Educação Física. Cursando ou ter concluído curso de nível superior Bacharel em Educação Física.	Conforme quadro
16	Professor de ENSINO RELIGIOSO (habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Educação Religiosa.	Conforme quadro
17	Professor de ENSINO RELIGIOSO (não habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em Educação Religiosa.	Conforme quadro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

18	Professor de GEOGRAFIA (habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Geografia.	Conforme quadro
19	Professor de GEOGRAFIA (não habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em Geografia;	Conforme quadro
20	Professor de HISTÓRIA (habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em História.	Conforme quadro
21	Professor de HISTÓRIA (não habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em História;	Conforme quadro
22	Professor de LÍNGUA INGLESA (habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 4º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Letras/Inglês	Conforme quadro
23	Professor de LÍNGUA INGLESA (não habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 4º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em Letras/Inglês;	Conforme quadro
24	Professor de LINGUA PORTUGUESA (habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Letras.	Conforme quadro
25	Professor de LINGUA PORTUGUESA (não habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em Letras;	Conforme quadro
26	Professor de MATEMÁTICA (habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Matemática.	Conforme quadro
27	Professor de MATEMÁTICA (não habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em Matemática;	Conforme quadro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

28	Professor de ESPAÑHOL (habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Letras/espanhol	Conforme quadro
29	Professor de ESPAÑHOL (não- habilitado)	CR	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de curso de nível superior em Licenciatura plena em Letras/Espanhol;	Conforme quadro
30	PROFESSOR AUXILIAR (habilitado)	CR	Educação Infantil ao 9º ano	20 ou 40 horas	Ensino superior completo de Licenciatura em Pedagogia, Educação Especial ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais; Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio no Magistério-Educação Infantil ou Anos Iniciais.	Conforme quadro
31	PROFESSOR AUXILIAR (não- habilitado)	CR	Educação Infantil ao 9º ano	20 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª Fase do Ensino superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Pedagogia; Diploma e Histórico Escolar de Curso de Pedagogia com Licenciatura em Educação Especial; Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio no Magistério-Educação Infantil Anos Iniciais.	Conforme quadro
32	PROFESSOR AUXILIAR (com magistério)	CR	Educação Infantil ao 9º ano	20 ou 40 horas	- Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio no Magistério-Educação Infantil Anos Iniciais.	Conforme quadro
33	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS (habilitado)	CR	Educação Infantil ao 9º ano	20 ou 40 horas	Diploma e Histórico Escolar de Curso de Pedagogia com Licenciatura em Educação Especial, com no mínimo, 120 horas de curso INTERPRETE DE LIBRAS; Diploma de Pós-graduação em Educação Especial, independente da área de graduação; Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS, ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, ou Certificado de Oficinas de Tradução e Interpretação LIBRAS/Português/LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas.	Conforme quadro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

34	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS (não- habilitado)	CR	Educação Infantil ao 9º ano	20 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo 120 horas de curso INTERPRETE DE LIBRAS; Cursando Pedagogia com Licenciatura em Educação Especial; Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio na modalidade Magistério com, no mínimo, 120 horas curso INTERPRETE DE LIBRAS; Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio com, no mínimo, 120 h de INTERPRETE DE LIBRAS com comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS, ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, 120 (horas, ou Certificado de Oficinas de Tradução e Interpretação LIBRAS/Português/LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas.	Conforme quadro
35	PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS (habilitado)	CR	Educação Infantil ao 9º ano	20 ou 40 horas	Diploma e Histórico Escolar de Curso de Pedagogia com Licenciatura em Educação Especial; Diploma de Pós-graduação em Educação Especial, independente da área de graduação, com no mínimo, 120 horas de curso INTERPRETE DE LIBRAS. Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Pedagogia com Licenciatura em Educação Especial- Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS, ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, 120 horas, ou Certificado de Oficinas de Tradução e Interpretação LIBRAS/Português/LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas;	Conforme quadro
36	PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS (não- habilitado)	CR	Educação Infantil ao 9º ano	20 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo 120 horas de curso INTERPRETE DE LIBRAS.; Cursando Pedagogia com Licenciatura em Educação Especial; Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio na modalidade Magistério com, no mínimo, 120 horas de curso INTERPRETE DE LIBRAS ; Diploma ou certificado em nível de Ensino Médio com, no mínimo, 120 horas de INTERPRETE DE LIBRAS.	Conforme quadro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

37	PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE (habilitado)	CR	Educação Infantil ao 9º ano	20 ou 40 horas	Diploma e Histórico Escolar de Curso de Pedagogia com Licenciatura em Educação Especial; Diploma de Pós-graduação em Educação Especial, independente da área de graduação; Cursos complementares em Educação Especial, com no mínimo 120h.	Conforme quadro
38	PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE (não-habilitado)	CR	Educação Infantil ao 9º ano	20 ou 40 horas	Cursando a partir da 1ª fase de Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo 120 horas de curso em atendimento AEE; Cursando Pedagogia com Licenciatura em Educação Especial; Cursos complementares em Educação Especial, com no mínimo 120h.	Conforme quadro
39	PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (habilitado)	CR	Pré- escolar ao 9º ano	20 ou 40 horas	Ensino Superior completo em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação.	Conforme quadro
40	PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (não habilitado)	CR	Pré- escolar ao 9º ano	20 ou 40 horas	Certidão de Frequência a partir da 1ª fase em Curso de Graduação em Informática, ou Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Redes de Computadores, ou Manutenção de Computadores, ou Engenharia de Computação, ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior com comprovante de curso na área de informática com no mínimo 60 (sessenta) horas, ou Diploma ou Certificado 4 de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio com comprovante decurso na área de informática com no mínimo 60 (sessenta) horas.	Conforme quadro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BARRA VELHA-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2. QUADRO DE REMUNERAÇÃO:

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R\$/ REGIME DE OPÇÃO						
	10 HORAS	15 HORAS	20 HORAS	25 HORAS	30 HORAS	35 HORAS	40 HORAS
Habilitado	424,34	636,51	848,68	1.060,85	1.273,02	1.485,19	1.697,37
Não habilitado	Segue a mesma remuneração, porém na contratação, diferem-se os salários mediante apresentação do diploma.						